

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 094, de 28 de junho de 2004.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 002776/2004.

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações constantes do processo supra, resolve:

Art. 1º - Autorizar, a empresa "Indústria e Comércio de Balanças Jundiaí Ltda.", a utilizar a marca "BALANÇAS JUNDIAÍ", por ocasião das verificações metrológicas do modelo SP-2600, de dispositivo indicador eletrônico digital, marca EPM, fabricado por EPM Tecnologia e Equipamentos Ltda., aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 022, de 27 de fevereiro de 2004.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de Aprovação de Modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES**

Diretor de Metrologia Legal